

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DIRETA – FORNECIMENTO**

(Processo e-PAD n. 4668/2023)

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

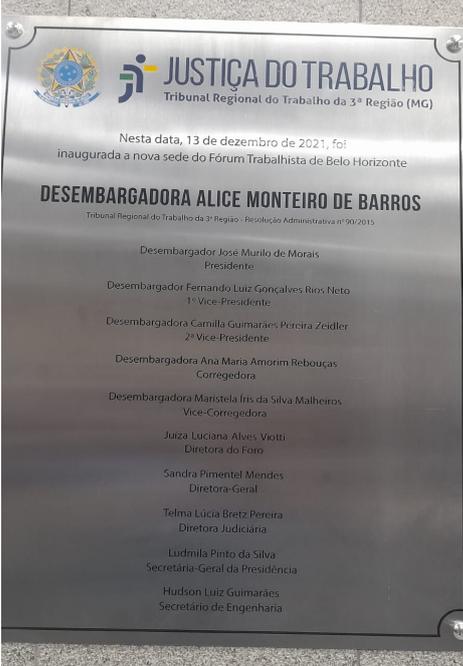
1.1. Aquisição de placas de sinalização interna, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CATMAT</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO</b>	<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>
<b>1</b>	<p>PAINÉIS DE ACRÍLICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE SETORES E SALAS.</p> <p>MATERIAL: ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE.</p> <p>TAMANHO: A4 (+5 mm de espaço interno para fácil colocação e retirada da e esta não se prender nas laterais) + 1 cm de cada borda (laterais e base). ESPESSURA: 3 mm.</p> <p>AFIXAÇÃO: COLADA COM FITA ADESIVA DUPLA FACE.</p> <p>LOCAL: PORTAS DE SETORES E SALAS.</p> <p>OBSERVAÇÃO: PAINEL COM BOLSA PARA INSERIR IMPRESSÃO DE PAPEL A4 QUE IDENTIFIQUE O SETOR OU SALA.</p> 	412084	PEÇA	34	R\$ 38,90	R\$ 1.322,60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
2	<p>PLACAS DE INOX BANHEIRO ACESSÍVEL MASCULINO / FEMININO.</p> <p>MATERIAL: AÇO INOX ESCOVADO. TAMANHO: 15 X 20 CMS. ESPESSURA: 0,8 MM. AFIXAÇÃO: COLADA COM FITA ADESIVA DUPLA FACE. LOCAL: PORTAS DOS BANHEIROS. OBSERVAÇÃO: TEXTO IMPRESSO EM SILK SCREEN.</p> <p style="text-align: center;">Sanitário Acessível Masculino      Sanitário Acessível Feminino</p> 	449371	PEÇA	16	R\$ 54,30	R\$ 868,80
3	<p>PLACAS DE INOX BANHEIRO ACESSÍVEL UNISSEX.</p> <p>MATERIAL: AÇO INOX ESCOVADO. TAMANHO: 15 X 30 CMS. ESPESSURA: 0,8 MM. AFIXAÇÃO: COLADA COM FITA ADESIVA DUPLA FACE. LOCAL: PORTAS DOS BANHEIROS. OBSERVAÇÃO: TEXTO IMPRESSO EM SILK SCREEN.</p> <p style="text-align: center;">Sanitário Acessível Unissex</p> 	449371	PEÇA	4	R\$ 60,75	R\$ 243,00
4	<p>PLACAS DE INOX PARA PORTAS. TEXTOS DIVERSOS.</p> <p>MATERIAL: AÇO INOX ESCOVADO. TAMANHO: 40 X 9,8 CMS. ESPESSURA: 0,8 MM. AFIXAÇÃO: ADESIVO DUPLA-FACE DE ALTA RESISTÊNCIA. LOCAIS: DIVERSOS OBSERVAÇÃO: TEXTO IMPRESSO EM SILK SCREEN.</p> 	449371	PEÇA	57	R\$ 63,60	R\$ 3.625,20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
5	<p>PLACA DE ALUMÍNIO. TEXTO E ARTE CONFORME FOTO.</p> <p>MATERIAL: ALUMÍNIO. TAMANHO: 1,21 X 2,21 METROS. ESPESSURA: 0,8 MM. <b>SILKADAS COM IMPRESSÃO EM 4 CORES</b> AFIXAÇÃO: ADESIVO DUPLA-FACE DE ALTA RESISTÊNCIA. LOCAL: OUVIDORIA.</p> 	449371	PEÇA	1	R\$ 1.566,46	R\$ 1.566,46
6	<p>PLACAS QUADRADAS DE PVC PARA ESTACIONAMENTO.</p> <p>TAMANHO: 20 x 20 cms. MATERIAL: PVC. <b>SILKADAS COM IMPRESSÃO EM 4 CORES.</b> ESPESSURA: 2 MM. AFIXAÇÃO: ADESIVO DUPLA-FACE DE ALTA RESISTÊNCIA. LOCAIS: ESTACIONAMENTOS. TEXTOS: DIVERSOS</p> 	446515	PEÇA	173	R\$ 22,00	R\$ 3.806,00
7	<p>PLACAS RETANGULARES DE PVC PARA ESTACIONAMENTO</p> <p>TAMANHO: 12 x 25 cms. MATERIAL: PVC. <b>SILKADAS COM IMPRESSÃO EM 4 CORES.</b> ESPESSURA: 2 MM. AFIXAÇÃO: ADESIVO DUPLA-FACE DE ALTA RESISTÊNCIA. LOCAIS: ESTACIONAMENTOS. TEXTO: DIVERSOS</p>	446515	PEÇA	8	R\$ 26,00	R\$ 208,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
						
8	<p>PLACAS RETANGULARES DE PVC PARA ESTACIONAMENTO.</p> <p>TAMANHO: 24 x 25 cms.  MATERIAL: PVC.  <b>SILKADAS COM IMPRESSÃO EM 4 CORES.</b>  ESPESSURA: 2 MM.  AFIXAÇÃO: ADESIVO DUPLA-FACE DE ALTA RESISTÊNCIA.  LOCAIS: ESTACIONAMENTOS.  TEXTO: DIVERSOS</p> 	446515	PEÇA	13	R\$ 40,00	R\$ 520,00
9	<p>PLACAS DE INAUGURAÇÃO.  MATERIAL: AÇO INOX ESCOVADO.</p> <p>TAMANHO: 80 X 60 CMS.  ESPESSURA: 0,8 MM.  AFIXAÇÃO: PARAFUSADO NA PAREDE CONFORME FOTO.  LOCAL: ANDARES E ENTRADAS INTERNAS DE PRÉDIOS DO TRT.  OBSERVAÇÃO: PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO, A SERAM INSTALADAS EM NOVOS PRÉDIOS DO TRT-MG.  TEXTO: GRAVAÇÃO EM SILK.</p>	458598	PEÇA	10	R\$ 1.280,00	R\$ 12.800,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
						
10	<p><b>PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO.</b></p> <p><b>MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO.</b>  <b>TAMANHO: 80 X 60 CMS.</b>  <b>ESPESSURA: 6 MM.</b>  <b>INCLUIR MARCAS / BRASÕES, CONFORME FOTO.</b>  <b>AFIXAÇÃO: PARAFUSADO NA PAREDE CONFORME FOTO.</b>  <b>LOCAL: ANDARES E ENTRADAS INTERNAS DE PRÉDIOS DO TRT.</b>  <b>OBSERVAÇÃO: PLACAS DE INAUGURAÇÃO, A SERAM INSTALADAS EM NOVOS PRÉDIOS DO TRT-MG.</b></p> 	458598	PEÇA	4	R\$ 1.395,33	R\$ 5.581,32

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CATMAT</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO</b>	<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>

- 1.2. Os números de CATMAT acima descritos são apenas referências dos produtos especificados, podendo não ser exatamente o objeto pretendido em todas as suas características listadas acima, pela impossibilidade de se encontrar, em muitos casos, o objeto idêntico no Comprasnet.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto n. 10.818/2021, amoldando-se à categoria bem de consumo comum, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei n. 14.133/2021.
- 1.4. Observou-se, na pesquisa de preços, o art. 23, § 1º da Lei 14.133/2021.
- 1.5. A SML realizou pesquisa de preços públicos no Painel de Preços e sítios eletrônicos privados, mas não obteve êxito em virtude da especificidade do objeto em quase todos os itens. As placas e painéis possuem tamanhos, espessuras, quantidades e materiais específicos, não sendo possível encontrar nenhum objeto idêntico ou mesmo próximo que pudesse ser referência de valor aos itens deste termo de referência. Exceção feita para o item 1, que é um produto comum encontrado em sítios de internet, e item 9, que teve um preço encontrado em pesquisas realizadas em sítios eletrônicos com as especificações desejadas. Sendo assim, a solução foi coletar orçamentos diretamente com fornecedores do ramo, observando os dispositivos do art. 5, §2º da Instrução Normativa nº 73/2020.
- 1.6. A pesquisa de preços está discriminada em documento anexo a este Termo de referência.
- 1.7. Calculou-se o coeficiente de variação dos orçamentos coletados, a fim de avaliar o grau de dispersão dos dados em torno da medida de centralidade (média). Em itens onde o coeficiente de variação foi igual ou inferior a 25%, o preço estimado utilizado foi a média dos orçamentos válidos, e, nos itens onde o coeficiente de variação foi superior a 25%, o preço estimado utilizado seria a mediana dos valores. Os valores e cálculos estão presentes no Anexo 1 deste Termo de Referência.
- 1.8. É facultado o uso do preço máximo, caso não haja a possibilidade de negociação por algum valor igual ou menor do que o preço unitário estimado. Tendo em vista o prazo de tramitação da proposição, a SEML adota para o preço máximo o acréscimo do percentual de 13,75% sobre o preço estimado, com o objetivo de mitigar o risco de fracasso na licitação por defasagens nos preços.
- 1.9. Sugere-se não incluir o preço máximo no instrumento convocatório, nos termos do parecer da AJLC (9825-2021-36), e que a pregoeira o utilize como parâmetro para adjudicar o objeto caso o preço ofertado da melhor proposta esteja entre o preço referencial e o preço máximo.

1.10. O percentual de 13,75% é adotado por ser a última taxa selic aprovada em reunião do Comitê de Política Monetária do Banco Central (COPOM). Refere-se à 252ª reunião, conforme notícia do sítio eletrônico do Banco Central do Brasil em 01/02/2023: “Copom mantém a taxa Selic em 13,75% a.a.” (Fonte: <https://www.bcb.gov.br/detalhenoticia/17825/nota>).”

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

O Tribunal Regional do Trabalho possui demanda constante de comunicação visual para identificação, sinalização e informação aos usuários das unidades organizacionais, tanto em imóveis novos quanto em imóveis já ocupados.

A comunicação visual é peça fundamental para adequada utilização dos espaços físicos pelos servidores, magistrados e jurisdicionados, indicando e identificando acessos, circulações, ambientes, equipamentos, entre outros.

Em meados de janeiro/23, a Diretoria de Administração informou que as obras do imóvel do TRT3 localizado na Rua Guaicurus Q20 serão concluídas em março de 2023 e que a Secretaria de Material e Logística deveria iniciar as ações no sentido de realizar **a sinalização interna do espaço**, seguindo o levantamento elaborado pela Secretaria de Engenharia. Foi definido pela Alta Administração que o prédio abrigará a Escola Judicial, com biblioteca, salas de treinamento, auditório para mais de 100 pessoas, estacionamento em 3 níveis, gabinete e todas as seções administrativas da SEJ.

Além de toda a sinalização do novo prédio Q20, com inauguração próxima, foram demandadas também pela SENG a sinalização interna nos novos prédios de Patos de Minas e de Manhuaçu. Ressalta-se que estes três prédios não possuirão sinalização externa, neste momento, por dificuldades de adaptação na fachada ou restrições da PBH quanto ao tombamento histórico.

O quantitativo a ser adquirido de cada item baseia-se em levantamento realizado pela Engenharia do TRT-MG, conforme documento anexo a este Termo de Referência, que identificou os locais que possuem necessidade de identificação visual. Foram analisados os espaços para identificação visual necessária e previsão de produção de placas de inauguração dos prédios e novos espaços.

Sobre este quantitativo enviado pela SENG, foram subtraídas as quantidades que a Secretaria de Material e Logística tem em estoque para cada modelo de placa, material este adquirido na licitação realizada em 2021 de mesmo objeto, que já previa a inauguração desses novos espaços. O material em estoque permitirá já atender de imediato parte da necessidade de sinalização dos prédios a serem inaugurados e o quantitativo a ser adquirido prevê para contemplar toda a demanda.

Foi mantido para esta proposição o objetivo específico de estipular uma sinalização eficiente para o Tribunal, mantendo os padrões já existentes, sem contudo usurpar a competência da SECOM de produzir as artes das placas e letreiros, nas medidas e materiais já adotados no TRT-MG. O trabalho realizado foi apenas de identificar, contabilizar e manter padrão de sinalização.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1. Trata-se de aquisição de placas de sinalização interna, contendo as especificações presentes no item 1.1 deste documento.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Da Sustentabilidade:**

4.1. Não foram encontrados no “Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho”, aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) mediante Resolução CSJT n. 310/2021 critérios de sustentabilidade aplicáveis especificamente às placas, entretanto, utilizamos com diretrizes aplicáveis os itens abaixo, presentes no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – 2ª edição:

c) Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei 12.305/2010); (...)

i) Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, nos termos da Lei nº 4.150, de 21 de novembro de 1962, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados;

j) Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999).

#### **Da exigência de amostra:**

4.2. Os proponentes classificados provisoriamente em primeiro lugar deverão apresentar catálogos ou folders dos bens licitados, para conferência das especificações dos produtos.

4.3. Não serão exigidas amostras dos itens.

#### **Da Subcontratação:**

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **Participação de Cooperativas**

4.5. Será admitida a participação de Cooperativas, nas seguintes condições:

4.5.1. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

4.5.2. a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

4.5.3. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

4.5.4. o objeto da licitação enquadrar-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, aos serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

#### **Participação de Empresas Constituídas sob a forma de Consórcio**

4.6. Não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de Consórcio.

#### **Da Garantia da contratação:**

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, por ser tratar de fornecimento, sem prestação de serviços e obrigações acessórias futuras.

### **5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Das Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, por meio eletrônico (e-mail), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de seu envio, ressalvado o direito de produzir provas e apresentar defesa, nos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal.

5.2. Os bens deverão ser entregues no Centro de Logística Integrada TRT/MG, situado à Avenida Três, nº 311, Parque Norte, Linha Verde - Saída 16, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, mediante prévio agendamento de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, através do telefone (31) 99886-0784, além do envio de e-mail para um o endereço a seguir: [gestao.log@simaslog.com.br](mailto:gestao.log@simaslog.com.br).

5.3. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações dos bens constantes deste instrumento, de forma a serem atendidas integralmente.

5.4. O material entregue deverá ser idêntico ao do folder ou catálogo apresentados. Se, quando do recebimento dos bens / serviços, ficar constatado o não atendimento às especificações, a Contratada fica obrigada a substituí-los, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, por outros que atendam a este instrumento.

5.5. O não atendimento do disposto neste item, e/ou não apresentação de razões de justificativa, importará renúncia, resultando em abandono do bem, cabendo ao Contratante adotar as medidas que melhor lhes aprouver, inclusive o desfazimento, sem direito à indenização. No caso de interposição de medida judicial, a Contratada arcará com as despesas de armazenamento dos materiais em litígio, até a decisão final.

5.6. Todos os itens deverão ser novos, entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sem quaisquer danos decorrentes do transporte e/ou manuseio, sob pena de não recebimento dos mesmos e incidência das sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente. As entregas deverão estar com as seguintes identificações: nome do fabricante / fornecedor, número da nota de empenho; e os dados referentes à nota fiscal: número e data de emissão e demais informações exigidas pela legislação fiscal.

5.7. Se após o recebimento definitivo forem constatados irregularidades, defeitos ou problemas durante a utilização dos produtos, em quantitativo superior a 5% (cinco por cento), a Administração poderá solicitar à empresa contratada a substituição de todo o item recebido, pois nesse caso ficou caracterizado que o objeto não atende às especificações exigidas, sendo assim necessária a troca do item impugnado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

5.8. Entregas não agendadas e/ou sem identificação individualizada do produto não serão recebidas.

5.9. Caso os bens a serem ofertados sejam provenientes de importação, o licitante vencedor deverá, no momento da entrega das mercadorias, comprovar a origem dos bens importados e quitação dos tributos de importação a eles referentes.

5.10. No caso de inadimplência do licitante vencedor, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.11. Todos os itens deverão ser entregues pelo fornecedor. O custo de entrega já deve estar previsto na proposta para todos os itens.

5.12. No caso dos itens 9 e 10, referentes às placas de inauguração, deverão estar incluídos nas propostas também os custos de instalação. Os prazos de entrega já incluem a instalação.

#### **Da Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.13. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

### **6. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Não haverá a necessidade de formalização do respectivo termo contratual, tendo em vista se tratarem de bens comuns, com entrega imediata e sem obrigações futuras.

6.2. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

- 6.3. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. A contratação será gerenciada pela Secretária de Material e Logística ou eventual substituto regulamentar, e fiscalizada pelo Chefe da Seção de Almoxarifado, vinculada à Secretaria de Material e Logística, ou eventual substituto regulamentar.
- 6.5. O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e [prepostos](#).

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento provisório será feito pelo Fiscal da contratação, imediatamente e após a entrega dos bens. Após o recebimento provisório, iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o recebimento definitivo. O recebimento definitivo será de responsabilidade do Gestor da contratação.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei n. 14.133/2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Da Liquidação e do Pagamento**

7.8. Para fins de liquidação e pagamento, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado deverá conter os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão Contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Satisfeitas as condições estabelecidas no Edital, o pagamento será creditado pelo Contratante, em nome da Contratada, por meio de ordem bancária, em conta-corrente por ela indicada, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras:

- a) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021;
- b) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021.

7.10. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, inclusive no que se refere às retenções tributárias.

7.11. O pagamento será feito em moeda nacional.

7.12. Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

7.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa e o respectivo pagamento, estes ficarão sobrestados até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei n. 14.133/2021.](#)

- 7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 7.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 7.19. Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a Contratada, o Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e pro rata die, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPCA/IBGE, *pro rata die*.
- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 7.21. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.22. Os documentos fiscais exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, deverão ser juntados no portal SIGEO-JT-Execução Financeira (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho), no qual a Contratada deverá se cadastrar previamente ao envio da referida documentação.
- 7.23. Para acesso ao Sistema SIGEO-JT/Execução Financeira, deverá a Contratada utilizar o seguinte link: Portal do Usuário: <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/>.
- 7.24. Para demais orientações acerca do Sistema SIGEO-JT, a Contratada deverá acessar o seguinte endereço: Manual de Ajuda: <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/> (Fornecedores, Colaboradores e Credenciados da Saúde).

## **8. DO REAJUSTE**

8.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da Contratada, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao Contratante, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de licitação, na forma Eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço do item, observados os valores unitários e total estimados.

9.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de cerca de 3% do valor total estimado do item, conforme abaixo:

- a) Item 01: R\$40,00
- b) Item 02: R\$30,00
- c) Item 03: R\$10,00
- d) Item 04: R\$100,00
- e) Item 05: R\$50,00
- f) Item 06: R\$10,00
- g) Item 07: R\$10,00
- h) Item 08: R\$10,00
- i) Item 09: R\$300,00
- j) Item 10: R\$150,00

9.3. O modo de disputa será aberto.

9.4. A habilitação jurídica, fiscal e trabalhista das empresas licitantes observará as exigências contidas no respectivo instrumento convocatório, atendendo-se às disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 (art. 62 a 69). A SML entende que a habilitação econômica-financeira poderá ser dispensada em razão da natureza do objeto e do valor total da contratação (art. 70, III, Lei 14.133/2021).

### **Tratamento diferenciado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**

9.5. Todos os itens serão destinados à participação exclusiva de ME e EPP na dispensa eletrônica.

## **10. VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 30.541,38 (Trinta mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos)**, conforme soma dos valores de cada item presente no item 1.1 e tabela de pesquisa de preços presente em documento anexo.

10.2. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.

## **11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Garantida a ampla defesa e o contraditório, à Contratada poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e as constantes deste Termo de Referência, a saber:

11.1.1. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento ou serviço em atraso, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento;

11.1.2. Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

11.1.3. Multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, a ser aplicada para as demais hipóteses de inexecução contratual;

11.1.4. Multa por inexecução contratual total, até o máximo de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada para a hipótese de rescisão contratual por culpa da Contratada.

11.2. As penalidades pecuniárias descritas neste Instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada.

11.2.3. Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

## **12. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

12.1. A contratação proposta não integrou o Plano de Contratações Anual de 2023 deste Tribunal, pois a demanda partiu da Administração no mês de fev/23. Será solicitada inclusão no PAA2023 da SEML para a ASPCE.

## **13. VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

13.1. A contratação proposta está alinhada a Perspectiva Processos internos: “OE6 – Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas”, contidos no Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Regional.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2023.

**Carolina Santa  
Rosa Nogueira  
da Gama**  Assinado de forma digital  
por Carolina Santa Rosa  
Nogueira da Gama  
Dados: 2023.06.07  
14:45:00 -03'00'

**CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA  
SECRETÁRIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA**